

PORTARIA Nº 369/2016

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 000434/2016 de 11/02/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com o prazo de vigência à partir de 15/02/2016 e encerrando-se em 15/08/2016, cujo objeto é **Efetuar o Transporte Escolar dos Alunos da Rede Estadual de Ensino**, o Servidor indicado no Termo de Referência, LUÍS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, matrícula 003553.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 031/2016

Contratada: EGNO MENEGHEL JUNIOR ME

Valor total do Contrato: R\$ 103.985,18 (cento e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

CONTRATO Nº 032/2016

Contratada: FABIANO JUNIOR T. DELAI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 34.452,88 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 033/2016

Contratada: GEOVANA MENEGHEL LORIATO ME

Valor total do Contrato: R\$ 54.406,80 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 034/2016

Contratada: NATANNI MOREIRA DA SILVA - ME

Valor total do contrato: R\$ 112.481,78 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 035/2016

Contratada: ROGERIO SCHULZ - ME

Valor total do contrato: R\$ 23.266,88 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 036/2016

Contratada: TRANSPORTADORA MENEGHEL LTDA - ME

Valor total do contrato: R\$ 90.889,82 (noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 037/2016

Contratada: TRASPORTE J J SANTOS GUEDES LTDA

Valor total do contrato: R\$ 56.346,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 038/2016

Contratada: VIAÇÃO POR DO SOL LTDA - ME

Valor total do contrato: R\$ 53.136,36 (cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

CONTRATO 039/2016

Contratada: WLE DETTMANN LTDA ME

Valor total do contrato: R\$ 127.250,98 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 07 de março de 2016.



ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, LUÍS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal